

## Consulta - CREA SP

Gabinete da Presidência
Prot. nº: <u>143539</u>
Recebido em: <u>06/11/18</u>
Saida em: <u>   /   /   </u>
Por: <u>Luciano Lima</u>

Fabiana Susana Passos <fabiana.susana@eletropaulo.com.br>

qui 01/11/2018 08:17

Para: presidente <presidente@creasp.org.br>; gps <gps@creasp.org.br>; diretoria <diretoria@creasp.org.br>; lgpandrade@terra.com.br <lgpandrade@terra.com.br>;

Fls nº. 03

Cc: Leandro Aquino <leandro.aquino@eletropaulo.com.br>; JAQUELINE NASCIMENTO <jaqueline.nascimento@eletropaulo.com.br>; Carlos Alexandre Santos <carlos.asantos@eletropaulo.com.br>;

Monique Susana Alves - 4249

Prezado Valmir,

Gostaríamos da consulta do CREA em relação a definição de situações emergenciais provocadas por cabos baixos de empresas de telecomunicações e outros questionamentos referente a compartilhamento de postes listados abaixo.

1. Para o CREA-SP qual **altura** entre as redes de telecomunicações e solo podem representar **um risco de acidente**?

Atualmente a resolução RES 797 ANEEL artigo 7 paragrafo 7, prevê que a distribuidora retire situações emergenciais que envolvam risco de acidente:

**§ 7º Os cabos, fios, cordoalhas e equipamentos oriundos de Ocupação Clandestina podem ser retirados pelo Detentor, ficando dispensada autorização da Comissão de Resolução de Conflitos, assim como em situações emergenciais ou que envolvam risco de acidente.**

A ABNT NBR 15214 prevê os seguintes afastamentos mínimos entre redes de telecomunicações e o solo:

### 8 Afastamentos mínimos

8.1 As distâncias mínimas de segurança entre condutores das redes de telecomunicações e o solo, em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), devem ser as seguintes:

- sobre pistas de rolamento e ferrovias, e sobre vias e canais navegáveis: de acordo com as normas dos órgãos competentes;
- sobre ruas e avenidas: 5,00 m;
- sobre vias de uso exclusivo de pedestres: 3,0 m;
- sobre entradas de prédios e demais locais de uso restrito a veículos: 4,50 m;
- sobre locais acessíveis ao trânsito de veículos e travessias sobre estradas particulares na área rural: 4,50 m;
- sobre locais acessíveis ao trânsito de máquinas e equipamentos agrícolas na área rural: 6,00 m.

2. ART, projeto e Carteira do Crea pode ser apresentada em cópia? Há necessidade de ser reconhecida em cartório ou somente original?

3. ART para projetos e execução de ocupação o cálculo do esforço mecânico deve ser apresentada e recolhida apenas por Engenheiro Civil?

4. Os cálculos de esforço mecânico de cabos e equipamentos de outros ocupantes e da própria concessionária envolvidos no projeto quando não apresentados pela Ocupante interessada, podem analisados e calculados pelos Técnico do Sistema Elétrico que analisam os projetos?

5. Uma única ART sem o preenchimento de endereço específico do projeto apresentado, mencionando apenas o número do contrato pode ser aceito?

Atualmente algumas empresas apresentam uma mesma ART para todos os projetos (uma ART anual), onde no campo endereço consta "diversos logradouros no município de ..." sendo que é comum ter no preenchimento vários municípios em uma única ART, podemos aceitar desta forma?

Endereço: 10ª Rua DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Bairro: ANHANGUERA	Nº:
Complemento: ESTAÇÃO ANHANGUERA	UF: SÃO PAULO	CEP:
Cidade: São Paulo		
Data de Início: 28/12/2017		
Previsão de Término: 28/12/2018		
Coordenadas Geográficas:		Código:
Finalidade: Comercial		CPF/CNPJ:

---

Endereço: 10ª Rua DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Bairro: JARDIM BONFIGLIOLI	Nº:
Complemento: ESTAÇÃO JARDIM BONFIGLIOLI	UF: SÃO PAULO	CEP:
Cidade: São Paulo		
Data de Início: 28/12/2017		
Previsão de Término: 28/12/2017		
Coordenadas Geográficas:		Código:
Finalidade: Comercial		CPF/CNPJ:

6. No preenchimento do item 4-Atividade Técnica atualmente é aceito os itens descritos abaixo. É um formato valido?

Para apresentação de projeto: Elaboração /Projeto

Para execução do projeto apresentado: Execução /Instalação ou Execução/Execução.

4. Atividade Técnica			
Elaboração 1	Projeto	Telecomunicação	Ocupação de poste com lançamento de cabos de telecomunicação
	Execução 2	Instalação	Telecomunicação
	Estudo de viabilidade técnica	Telecomunicação	Ocupação de poste com lançamento de cabos de telecomunicação

7. No campo 4-Atividade Técnica a quantidade apresentada 1,00000 e a Unidade kgf, é um formato valido?

4. Atividade Técnica				Quantidade	Unidade	Fis nº.
Elaboração 1	Projeto	Telecomunicação	Ocupação de poste com lançamento de cabos de telecomunicação	1,00000	quilograma-força por hora	Monique Santana Alves - 4249
Execução 2	Instalação	Telecomunicação	Ocupação de poste com lançamento de cabos de telecomunicação	1,00000	quilômetro	
	Estudo de viabilidade técnica	Telecomunicação	Ocupação de poste com lançamento de cabos de telecomunicação	1,00000	quilograma-força	

Atenciosamente,

### Fabiana Passos

Engenheira da Gerencia de Clientes Corporativos

Av. Dr Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues 939 - 3º andar

CEP: 06460-040 - Barueri – SP

Tel.: 55 11 2195-6286

E-mail: [fabiana.susana@eletropaulo.com.br](mailto:fabiana.susana@eletropaulo.com.br)

## Eletropaulo

Esta mensagem é endereçada exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima indicado(s) e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, providencie a exclusão desta e de seus anexos, caso existentes, de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando imediatamente o remetente acerca do erro. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma. A Eletropaulo não se responsabiliza pela realização de negócios, opiniões ou declarações veiculadas através de mensagens eletrônicas.

This message is intended only for the above indicated recipient's use and may contain confidential, proprietary or legally privileged information, which shall not be used, disclosed, changed, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized persons. In the event that this message is received by error, we kindly request you to delete it and its attachments, if any, from your system and/or destroy any hard copies of it and notify the sender regarding the error, immediately. No confidentiality or any right or privilege arising therefrom is waived by any mistransmission of this message. Eletropaulo is not responsible for any business transaction, opinions or declarations transmitted through electronic mail.

14  
15  
16  
17  
18

19

20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**Processo:** C-001315/2018  
**Interessado(a):** ELETROPAULO  
**Assunto:** Consulta

DESPACHO

Encaminhe-se o presente processo ao

GTT INTERPRETAÇÃO DE NR-10 E NR-35 PARA COMPARTILHAMENTO DE POSTES

para análise e parecer.

São Paulo, 14 / 11 / 2018.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to read 'C. Lacerda', is written over the printed name and extends across the bottom of the page.

Célio da Silva Lacerda  
Eng. Ind. Eletr. e Seg. do Trabalho  
CREA-SP nº 5060460461  
Coordenador da CEEE





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Processo: C-001315/2018 CL  
Interessado: ELETROPAULO  
Assunto: CONSULTA

**Senhor Coordenador da CEEE**  
**Eng. Célio Lacerda**

Em resposta à consulta do protocolo 143539/2018, segue os posicionamentos do GTT - Interpretação de NR-10 e NR-35 para compartilhamento de postes.

- 1) Aos Conselhos regionais de Engenharia e Agronomia, instituído pelo Decreto Federal Nº 23.569/1933 e mantidos pela Lei Federal 5194/66, compete orientar e fiscalizar o exercício das profissões do engenheiro, do agrônomo, do geólogo, do meteorologista, do geógrafo, do tecnólogo, com fim de salvaguardar a sociedade. Dessa forma, ressaltamos que no âmbito deste Conselho não nos compete a análise quanto a altura mínima entre as redes de telecomunicações e o solo que podem representar um risco de acidente.  
Cabe às empresas detentoras e seus respectivos responsáveis técnicos a análise, aplicação e atendimento das Normas Técnicas aplicáveis.
- 2) A ART deve ser original e assinada pelo **profissional** e pelo **contratante** ou cópia autenticada. A comprovação da regularidade do profissional perante ao CREASP deve ser validada pela Certidão de Quitação emitida gratuitamente pelo portal do CREASP.
- 3) O cálculo de esforço mecânico é parte integrante de um projeto e execução e sua ART deve ser apresentada por Engenheiro da modalidade Elétrica com as atribuições dos artigos 8º e/ou 9º da Resolução 218/73 do CONFEA.
- 4) Obrigatoriamente deve constar os cálculos de esforço mecânico de cabos e equipamentos, apresentado pelo Engenheiro responsável técnico, com recolhimento da devida ART por esta atividade.
- 5) Não pode ser aceito. A ART deve ser o mais detalhada quanto possível. Na ART de projeto e/ou execução deve constar o comprimento da rede e detalhamento do trecho, permitindo rastreabilidade quanto ao limite de abrangência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO  
PAULO - CREA-SP**

Processo: C-001315/2018 CL  
Interessado: ELETROPAULO  
Assunto: CONSULTA

6) Sim, é um formato válido para apresentação da ART.

7) Não. Por tratar de trechos para lançamento de cabos, a dimensão que melhor representa o projeto como um todo é "km" (unidade de comprimento). A unidade kgf se aplica pontualmente dentro do projeto.

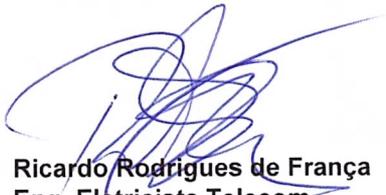
São Paulo, 26 de novembro de 2018.



**Aguinaldo Bizzo**  
Eng. Eletricista  
CREASP 5060659109  
Conselheiro da CEEE



**Miguel Aparecido de Assis**  
Eng. Eletricista  
CREASP 0641861231  
Conselheiro da CEEE



**Ricardo Rodrigues de França**  
Eng. Eletricista Telecom.  
CREASP 5061422326  
Conselheiro da CEEE